



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Decreta Luto oficial no Município de São João da Canabrava-PI, e da outras procedências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Delsuita Rosa de Sousa** ocorrido no dia 19 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a perda deste ente querido trouxe muitas tristezas e enormes sentimentos de pesares entre seus familiares e amigos;

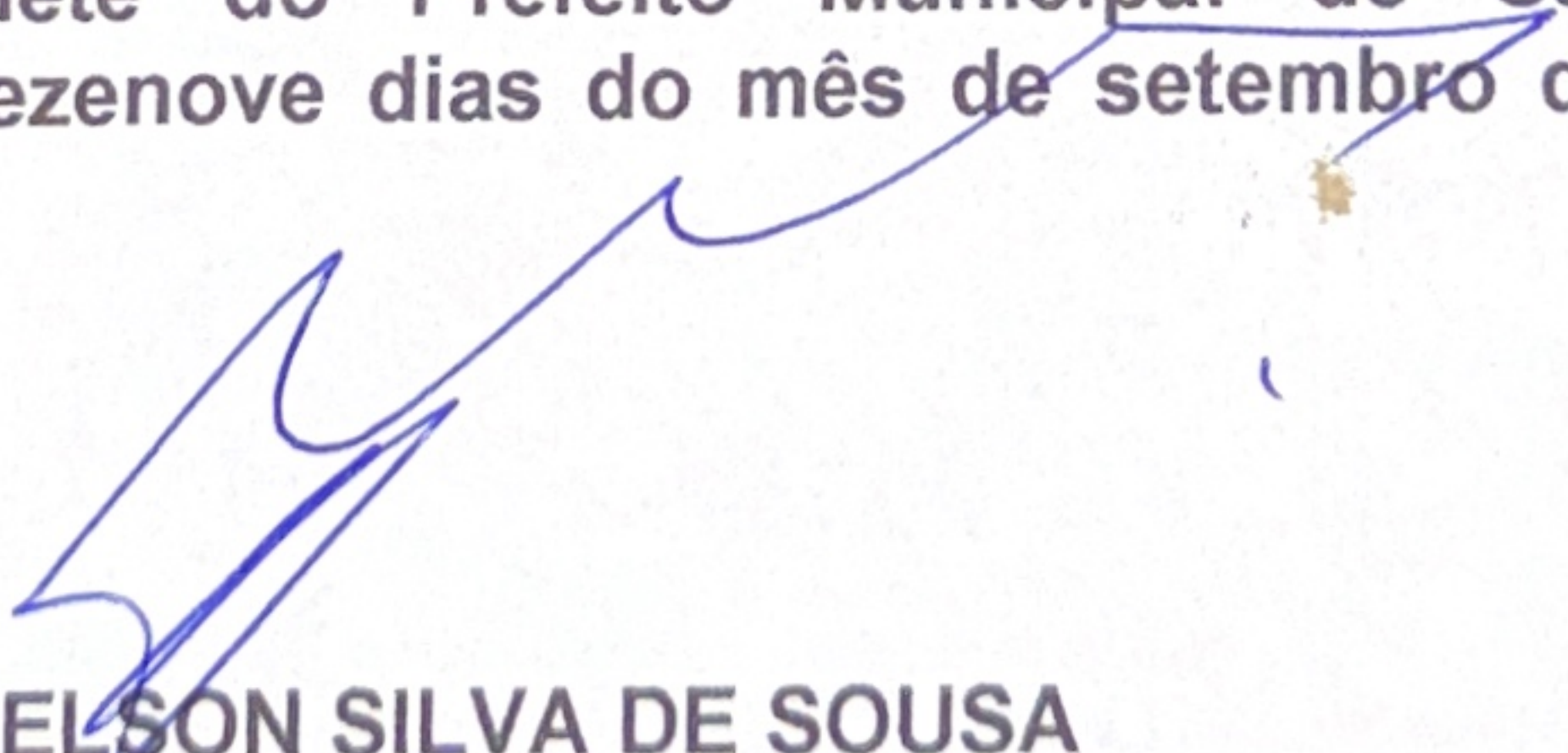
CONSIDERANDO por fim, que o seu falecimento causou uma perda incalculável para toda a Sociedade, e em especial a Sociedade Canabravense.;

DECRETA

Art. 1 – Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território do Município de São João da Canabrava-PI, por 03(três) dias a partir do dia 19/09/2024, em razão do falecimento da saudosa Sra. **Delsuita Rosa de Sousa**, pelo serviços prestados a este Município, como Professora e especialmente por sua ação pastoral na Igreja, que marcou a vida de tantos fiéis nessa comunidade católica.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal